

DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO



PG

PEREIRA GIONÉDIS
ADVOGADOS

DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

- Ambiente digital que integrará as comunicações judiciais de todos os Tribunais, salvo do STF, em um só sistema.



The screenshot shows the login interface for the 'Plataforma Digital do Poder Judiciário'. The page features a light blue background with a geometric pattern of lines and dots. On the left, the platform's logo is displayed above the text 'Plataforma Digital do Poder Judiciário'. Below this, a message states: 'Com a sua conta PDRJ você tem acesso a vários serviços digitais do Poder Judiciário Brasileiro em um só lugar'. On the right side, there is a login form titled 'Você está se autenticando em Domicilio Eletronico Frontend'. The form includes input fields for 'CPF/CNPJ' (with the placeholder '000.000.000-00') and 'Senha' (with the placeholder 'Digite sua senha'). A blue 'Entrar' button is positioned to the right of the password field. Below the main form, there are additional options: 'Outras opções de acesso', a button for 'Entrar com gov.br', and a section for 'Seu certificado digital' with a dropdown menu labeled 'Selecione'.

QUEM PODE SE CADASTRAR?



- Para as pessoas jurídicas é obrigatório o cadastramento, salvo microempresas e empresas de pequeno porte que possuam endereço eletrônico no sistema integrado REDESIM.
- As pessoas físicas podem se cadastrar para efetuar consultas e receber citações e intimações, porém esse cadastramento é facultativo.

COMO SE CADASTRAR?

- Para realização do cadastro é necessário certificado digital **e-CNPJ** para pessoa jurídicas e **e-CPF** para pessoas físicas;
- É necessário instalar o *software PJe Office*;
- É necessário acessar a plataforma do Domicílio Digital Eletrônico:
<http://cnj.jus.br/domicilio-judicial-eletronico>;



PEREIRA GIONÉDIS
ADVOGADOS

COMO SE CADASTRAR?

Pelos **Perfis** abaixo:

- **ADMINISTRADOR:** pode cadastrar, editar, excluir, visualizar todos os perfis, vincular filiais e coligadas e acessar as comunicações processuais;
- **GESTOR DE CADASTROS:** pode cadastrar usuários com perfil de prepostos, editar e excluir prepostos cadastrados por ele, visualizar todos os prepostos da empresa, acessar as comunicações processuais;
- **PREPOSTO:** Pode acessar unicamente as comunicações processuais



PG

PEREIRA GIONÉDIS
ADVOGADOS

COMO SE CADASTRAR?

Plataforma Digital do Poder Judiciário

Você está se autenticando em Domicílio Eletrônico

CPF/CNPJ
XXXXXXXXXXXXXXX

Senha

Recuperar sua senha

Outras opções de acesso

Entrar com **gov.br**

Seu certificado digital

Outro provedor de acesso
Selecione

Com a sua conta PDPJ você tem acesso a vários serviços digitais do Poder Judiciário Brasileiro em um só lugar

Precisa de ajuda? Entre em contato com o suporte no endereço eletrônico: sistemasnacionais@cj.jus.br

© 2022 - Conselho Nacional de Justiça | Todos os direitos reservados


TERMO DE ADESÃO:


- Após acesso ao sistema, aparecerá o **Termo de Adesão**. Neste momento é **necessário** a conferência dos dados da empresa. Havendo qualquer **divergência clicar** em **sair** e **atualizar** na **Receita Federal**;
- Se todos os dados da empresa estiverem **corretos**, leia o **Termo de Adesão atentamente**, clique na caixa de **aceite** do Termo e clique em **assinar**;




PEREIRA GIONÉDIS
ADVOGADOS

TERMO DE ADEÇÃO

 **Poder Judiciário Eletrônico**

 **Autorização**

 **TEXTO**

TERMO DE ADEÇÃO À PLATAFORMA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS DO PODER JUDICIÁRIO - DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

Considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.419/2006, o artigo 246 do Código de Processo Civil, bem como os artigos 15 e 17 da Resolução nº 455/2017 do Conselho Nacional de Justiça que prevê a obrigatoriedade das empresas públicas e privadas de manter cadastro Domicílio Judicial Eletrônico para efeitos de recebimento de citações e intimações por meio eletrônico, a pessoa abaixo identificada firma o presente termo:

Razão Social:

Nome:

CNPJ / CPF:

E-MAIL:

Após firmar o presente termo, a parte acima fica ciente que a comunicação processual enviada para a Plataforma de Comunicações Processuais do Poder Judiciário (Domicílio Judicial Eletrônico) substitui as demais formas de comunicação, inclusive a citação pessoal (por carta ou por meio do oficial de justiça).

O aperfeiçoamento da comunicação processual por meio eletrônico, com o correspondente abertura de prazo, se houver, ocorrerá no momento em que o destinatário consultar efetivamente o seu teor documental, manifestando inequivocamente sua ciência.

Quando a consulta ocorrer em um dia não útil, a comunicação processual será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

Para os casos de citação por meio eletrônico, não havendo aperfeiçoamento em até 2 (dois) dias úteis, contados da data do envio da comunicação processual ao Domicílio Judicial Eletrônico, o sistema gerará automaticamente a informação de ausência do citando para os fins previstos no § 1º A do art. 246 do CPC, ciente que nos termos do § 1º C do art. 246 do CPC "constituirá ato atentatório à dignidade de Justiça, passível de multa de até 8% (oito por cento) do valor da causa, além de continuar no prazo legal, sem justa causa, o recebimento da citação recebida por meio eletrônico".

Para as demais comunicações processuais, não havendo consulta em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação processual, considerará-se automaticamente realizada no dia do término desse prazo, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006, não se aplicando o disposto no art. 219 da Lei nº 13.105/2016 a caso atípico.

ACEITO o termo acima

Caso não precise, poderá clicar em "Cancelar" e "Voltar".

- Após clicar o **aceite do Termo de Adesão**, os campos relacionados à empresa serão preenchidos **automaticamente e não podem ser editados**, com exceção do e-mail, o qual é de preenchimento **OBRIGATÓRIO**.

Dados Cadastrais	
CNPJ:	Razão Social:
Matriz ou Filial: MATRIZ	Nome Fantasia: Não Informado
Situação Cadastral: Ativo	Natureza Jurídica: 1120 Autarquia Municipal Ativa
Porte: DEMAIS	
Localização	
CIDADE - ESTADO: GUARATINGUETÁ - SP	CEP: 12505509

ATENÇÃO!!!



TENHA CUIDADO!

- O campo e-mail deve ser preenchido com o **endereço eletrônico de referência da empresa;**
- **TODAS AS NOTIFICAÇÕES** de comunicações processuais: **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO SERÃO ENCAMINHADAS PARA O E-MAIL INFORMADO.**

RG

PEREIRA GIONÉDIS
ADVOGADOS

E-mail * (Habilitado para receber notificações no sistema) *

teste@teste.com

Atividade Econômica

Código:

8412400

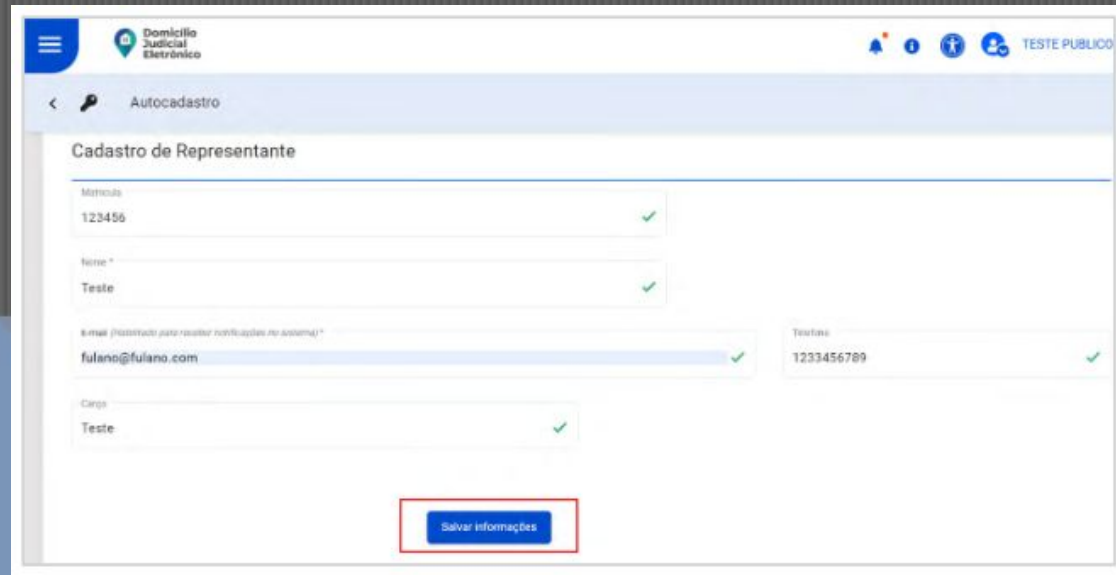
Descrição:

Confirmar

ATENÇÃO!!!



- Ao clicar em **Confirmar**, aparecerá a tela **Cadastro de Representante**, a qual deve ser preenchida com os dados do **Responsável/Administrador da empresa**:



Domicílio Judicial Eletrônico TESTE PÚBLICO

< Autocadastro

Cadastro de Representante

Matrícula: 123456 ✓

Nome: Teste ✓

E-mail (necessário para receber notificações no sistema): fulano@fulano.com ✓

Telefone: 1233456789 ✓

Cargo: Teste ✓

Salvar informações

MENU PRINCIPAL



Domicílio
Judicial
Eletrônico



Comunicação Processual

Acompanhe as citações, intimações e ofícios direcionados a empresa, suas filiais e coligadas.

Filiais

Cadastre e gereencie suas filiais.

Coligadas

Cadastre e gereencie suas coligadas.

Dados Cadastrais

Edite as informações cadastrais.

Administradores

Visualize e gereencie a lista de administradores cadastrados.

Gestores de Cadastro

Visualize e gereencie a lista de gestores cadastrados.

Prepostos

Visualize e gereencie a lista de prepostos cadastrados.



CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO

Público-alvo	Início do cadastro no sistema	Prazo para cadastro no sistema
Instituições financeiras	16/02/2023	15/08/2023
Empresas privadas	01/03/2024	30/05/2024
Instituições públicas	01/07/2024	30/09/2024
Pessoas físicas (facultativo)	01/07/2024	A confirmar

E CASO EU NÃO ME CADASTRE??

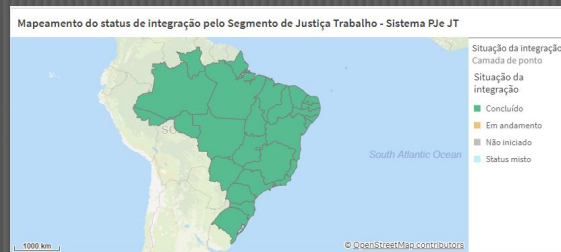


- **A pessoa jurídica obrigada** a se cadastrar não o realizar no prazo da **Resolução** estabelecido será **compulsoriamente** cadastrada pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ com os dados existente na Receita Federal, mesmo que sejam **incorretos**.
- Havendo o **cadastramento compulsório** a pessoa jurídica **receberá** as **citações e intimações como qualquer cadastrado**.

RG

PEREIRA GIONÉDIS
ADVOGADOS

COMO ESTÁ A IMPLEMENTAÇÃO?



- Em verde - concluído
- Em amarelo - em andamento
- Em azul - **status** misto
- Em cinza - não iniciado

COMO FUNCIONARÁ ÀS CITAÇÕES E INTIMAÇÕES

- A pessoa cadastrada receberá via **plataforma e e-mail cadastrado** a **citação e intimação**, que conterão as seguintes **informações**: **1)** tribunal; **2)** sistema de processo eletrônico; **3)** órgão julgados; **4)** número único do processo; **5)** identificação do responsável pela produção da informação; **6)** prazo para cumprimento do ato processual; **7)** fornecimento do endereço virtual onde a pessoa poderá acesso a todos os documentos que compoñham à comunicação processual.



PG

PEREIRA GIONÉDIS
ADVOGADOS

QUAL O PROBLEMA? - CITAÇÃO

- Ao **receber a citação eletrônica**, §1º do artigo 246 do Código de Processo Civil, as pessoas cadastradas, de maneira correta ou não, **tem 3 dias úteis** para confirmar o **recebimento**, sob pena de poder ser **condenado ao pagamento de multa de até 5%** do valor da causa.
- **RISCO: FINANCEIRO**



QUAL O PROBLEMA? - INTIMAÇÃO

- **A Intimação** sendo recebida pela pessoa cadastrada **não a confirmando**, §4º, do artigo 20 da Resolução 455/2022, no prazo de **10 dias corridos**, será considerada intimada automaticamente com todos os prejuízos legais.

- **RISCO: PERDA DE PRAZO PROCESSUAL**



1ª DICA DE OURO

- OLHE TODOS OS DIAS A PLATAFORMA E E-MAIL CADASTRADO.



PG

PEREIRA GIONÉDIS
ADVOGADOS

2ª DICA DE OURO

- AO RECEBER A CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO DÊ CIÊNCIA IMEDIATA AO SEU ADVOGADO PARA QUE NÃO HAJA MULTAS E PERDA PROCESSUAL.



PG

PEREIRA GIONÉDIS
ADVOGADOS

NÃO CONFIRMEI, E AGORA?



PG

PEREIRA GIONÉDIS
ADVOGADOS

DA JUSTA CAUSA

- Informar imediatamente ao advogado o **motivo da não confirmação** para verificar se há ou não **justa causa**.
- O que é justa causa? Ainda é um conceito aberto



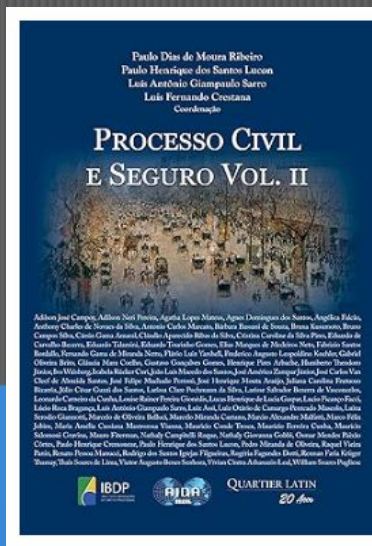
HÁ INCONSTITUCIONALIDADE??



- Há doutrina que defende a inconstitucionalidade e ilegalidade da Lei nº 14.195/2021.

DICA DE LEITURA:

A CITAÇÃO NA ERA DIGITAL - Escrito por: Louise Rainer Pereira Gionédís e Maria Amélia Cassiana Mastrosoa Vianna - constante no livro Processo Civil e Seguros Vol.II



10
PEREIRA GIONÉDIS
ADVOGADOS